

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 48/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos para o SAAE Formiga.

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1114-2	Água sanitária 5 litros. Solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, destinada à desinfecção de superfícies. Embalagem plástica resistente, opaca, com 5 litros, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GL	50	R\$9,30	R\$465,00
2	403463957-2	Álcool em gel – 500 g. Álcool etílico em gel, concentração 70%, para higienização das mãos, com agentes umectantes. Embalagem mínima de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	50	R\$5,90	R\$295,00
3	403451095-2	Bacia plástica reforçada. Bacia plástica resistente, em polipropileno ou equivalente, com capacidade mínima de 14 litros, sem rebarbas, fornecida em cores variadas, desde que não comprometam sua funcionalidade.	UN	05	R\$19,17	R\$95,85

4	12000015-2	Balde polipropileno reforçado. Balde em polipropileno reforçado, capacidade mínima de 10 litros, com alça metálica galvanizada. Poderá ser fornecido em cores variadas, desde que não comprometam sua funcionalidade.	UN	05	R\$13,00	R\$65,00
5	41602373-2	Bateria 9V. Bateria alcalina 9V, não recarregável, com boa durabilidade, embalagem original lacrada, com identificação do fabricante e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	05	R\$9,85	R\$49,25
6	2000203276-2	Bucha esponja multiuso 2 faces: Bucha de espuma sintética com fibra abrasiva, dupla face, resistente ao uso contínuo, adequada para limpeza leve e pesada.	UN	200	R\$0,94	R\$188,00
7	403454478-2	Desodorizador/purificador de ar. Aerossol para aromatização de ambientes, mínimo 360 ml, fragrâncias variadas, fórmula isenta de CFC, com válvula funcional e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	70	R\$12,00	R\$840,00
8	12000042-2	Detergente líquido neutro 500 ml Detergente neutro, biodegradável, com tensoativos aniônicos, boa formação de espuma e eficiência na remoção de gorduras, com rendimento e concentração compatíveis com padrão de mercado Embalagem	FR	800	R\$1,74	R\$1.392,00

		de 500 ml com bico dosador, contendo identificação do fabricante e registro/notificação na ANVISA.				
9	2000202987-2	Escova de lavar roupa. Escova com base em madeira ou material equivalente, cerdas em nylon macio, dimensões aproximadas 15 x 5 cm, com acabamento sem rebarbas.	UN	10	R\$2,39	R\$23,90
10	2000203277-2	Esponja de aço - Esponja em aço carbono, fios finos e resistentes, pacote com 8 unidades.	PT	150	R\$1,59	R\$238,50
11	12000044-2	Flanela para limpeza: Tecido 100% algodão, flanelado em ambos os lados, dimensões mínimas de 60 x 40 cm, acabamento em overloque. Poderá ser fornecida preferencialmente na cor laranja ou em cores similares, desde que não comprometam sua identificação e funcionalidade.	UN	100	R\$3,00	R\$300,00
12	401849519-2	Limpador multiuso 500 ml - Limpador multiuso líquido, embalagem mínima de 500 ml, destinado à limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, azulejos, bancadas, pias, plásticos e superfícies esmaltadas, com registro/notificação na ANVISA.	UN	150	R\$3,00	R\$450,00
13	403453695-2	Luva de proteção para limpeza. Luva forrada, confeccionada em látex natural, nitrílico ou material equivalente, com	PAR	140	R\$4,49	R\$628,60

		revestimento interno flocado (forrada), antiderrapante, resistente a produtos químicos, com CA válido, tamanhos P, M, G e GG. O CA deverá estar vigente na data da entrega.				
14	12006975-2	Pá de lixo metálica – Pá metálica resistente, com cabo longo de aproximadamente 60 cm, acabamento sem arestas cortantes.	UN	10	R\$6,95	R\$69,50
15	403469493-2	Papel toalha interfolhado. Papel toalha interfolhado, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, destinado à secagem de mãos em dispensadores. Deverá apresentar alta absorção e resistência, não se desfazendo facilmente quando úmido, com boa separação das folhas para retirada individual. As folhas deverão possuir dimensões aproximadas de 21,5 cm x 20 cm, sendo compatíveis com dispensadores padrão. Gramatura mínima de 20 g/m² por folha. Deverá ser fornecido em pacote contendo 1.000 folhas, isento de impurezas e falhas de fabricação. A gramatura deverá ser comprovada por embalagem ou ficha técnica do produto.	PT	260	R\$10,90	R\$2.834,00
16	401100095-2	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito). Pilha alcalina AAA, não recarregável, tensão 1,5 V, blister com 4 unidades.	PT	10	R\$7,85	R\$78,50

17	401124374-2	Pilha alcalina, tamanho AA. (pilha caneta). Pilha alcalina não recarregável, tensão 1,5 V, blister com 4 unidades	PT	10	R\$8,25	R\$165,00
18	2000205673-1	Refil para filtro de água, compatível com equipamento modelo Igatu 569 ou equivalente, destinado à purificação de água para consumo humano.	UN	08	R\$47,50	R\$380,00
19	2000205673-2	Refil para filtro POU 5" PF05 ou equivalente – Elemento filtrante tipo POU, compatível com sistema 5", com capacidade de retenção de partículas e redução de cloro.	UN	08	R\$77,90	R\$623,20
20	12000013-22	Rodo grande: Rodo com base aproximada de 60 cm, borracha dupla em EVA ou equivalente, cabo em madeira ou material equivalente com revestimento, comprimento mínimo de 120 cm.	UN	10	R\$17,45	R\$174,50
21	2000202370-2	Rodo médio. Rodo com base aproximada de 40 cm, borracha dupla em EVA ou equivalente, cabo em madeira ou material equivalente com revestimento, comprimento mínimo de 120 cm	UN	10	R\$13,95	R\$139,50
22	403462839-2	Sabão em barra: Sabão em barra, tipo neutro, glicerinado, biodegradável, pacote com 5 barras de no mínimo 200 g cada. Embalagem contendo prazo de validade e registro/notificação na	PT	50	R\$8,19	R\$409,50

		ANVISA, conforme legislação vigente.				
23	200020328-2	Sabão pastoso 5 litros. Sabão pastoso concentrado, tipo “pasta pinho”, indicado para limpeza pesada de superfícies laváveis, com alto poder desengordurante e eficiente remoção de sujeiras incrustadas. Embalagem com no mínimo de 5 litros, rótulo com identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	GL	50	R\$29,90	R\$1.495,00
24	401001197-2	Saco de lixo – 100 litros. Saco para resíduos, capacidade 100 litros, em polietileno, tipo reforçado, com espessura mínima de 0,08 mm (80 micras), pacote com 100 unidades. Deverá suportar carga compatível sem rompimento. Comprovação por ficha técnica ou embalagem.	PT	50	R\$69,50	R\$3.475,00
25	2000203281-2	Saco de lixo – 60 litros. Saco para resíduos, capacidade 60 litros, em polietileno, tipo reforçado, com espessura mínima de 0,06 mm (60 micras), pacote com 100 unidades. Deverá suportar carga compatível sem rompimento.	PT	50	R\$40,80	R\$2.040,00

		Comprovação por ficha técnica ou embalagem.				
26	12000027-2	Tapete em tecido – tear. Tapete em tecido tipo tear, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, com acabamento reforçado.	UN	30	R\$25,00	R\$750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$17.664,80

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada por item, por se tratar de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos que possuem natureza comum, características técnicas próprias e autonomia de fornecimento, inexistindo relação de dependência entre eles que justifique sua contratação em lote.

A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que comercializam apenas parte dos itens licitados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a adjudicação por item possibilita que cada material seja contratado pelo menor preço obtido para sua respectiva especificação, favorecendo a redução dos custos da contratação e evitando que a composição de lotes restrinja a participação de fornecedores ou resulte em preços menos vantajosos para a Administração.

Além disso, a adjudicação por item não compromete a execução contratual, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à logística de entrega, ao controle de estoque ou à fiscalização do contrato. Ao contrário, esse modelo proporciona maior flexibilidade na gestão do fornecimento, permitindo o recebimento e o acompanhamento individualizado de cada item.

Dessa forma, a adjudicação por item mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, por ampliar a concorrência, estimular a participação do maior número possível de licitantes, promover a economicidade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para o SAAE Formiga, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade das unidades administrativas e operacionais do SAAE Formiga, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais da Autarquia.

Os materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos são essenciais para a adequada higienização de

	escritórios, sanitários, copas, refeitórios, laboratórios, oficinas, almoxarifados, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, reservatórios e demais instalações do SAAE, contribuindo para a preservação da saúde de servidores, colaboradores e usuários dos serviços, bem como para a conservação do patrimônio público. A contratação visa, ainda, garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, evitando a interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade desses materiais, assegurando condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e cumprimento das normas de saúde, segurança e higiene no ambiente laboral. Assim, a contratação mostra-se necessária para manter o regular funcionamento da Autarquia, proporcionando eficiência na execução das atividades de limpeza e conservação, preservando a qualidade dos ambientes de trabalho e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE Formiga.
NATUREZA E GARANTIA DO BEM	
NATUREZA	A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, de caráter não continuado, tendo por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos. Os bens são classificados como comuns porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores, o que possibilita sua comparação e julgamento pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Embora os materiais sejam destinados ao atendimento de necessidades permanentes da Administração, a contratação não se caracteriza como serviço ou fornecimento contínuo. Trata-se de aquisição de bens para reposição de estoque e atendimento das demandas dos diversos setores do SAAE Formiga durante o período de vigência da contratação, sem que haja obrigação de fornecimento ininterrupto, dedicação exclusiva de mão de obra ou prestação continuada de serviços. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas solicitações de fornecimento, limitando-se às quantidades efetivamente demandadas. Assim, a relação contratual se exaure com a entrega dos materiais solicitados e seu recebimento definitivo, não configurando prestação

	continuada, mas sim contratação de fornecimento de bens comuns. Dessa forma, a presente contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, sendo plenamente compatível com a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Os materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicável aos bens de consumo, bem como atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A contratada será responsável por fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou quaisquer vícios que comprometam sua qualidade, desempenho ou utilização. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com seu consumo pelo SAAE Formiga, conforme estabelecido no Termo de Referência. Caso sejam constatados defeitos, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens danificadas ou qualquer irregularidade que torne o produto inadequado ao uso, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis. Dessa forma, considerando a natureza dos bens, não se exige garantia contratual adicional, permanecendo assegurada a garantia legal aplicável e a obrigação da contratada de substituir os produtos que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações exigidas.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por Item
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não.
REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO	Para o adequado atendimento das necessidades do SAAE

	Formiga, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos: 1. Fornecimento de produtos novos e de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações ou qualquer irregularidade que comprometa seu desempenho. 2. Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, quanto às características, composição, dimensões, capacidade, rendimento, apresentação, embalagem e demais requisitos de cada item. 3. Conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis, quando exigidas para cada produto. 4. Prazo de validade adequado, quando aplicável, devendo os produtos ser entregues com validade suficiente para seu consumo pelo SAAE Formiga, observando-se o período mínimo estabelecido no Termo de Referência. 5. Embalagens íntegras e devidamente identificadas, contendo informações como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação pertinente. 6. Entrega parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nos prazos e locais definidos no Termo de Referência. 7. Substituição dos produtos recusados, em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o SAAE Formiga, sempre que forem constatados defeitos, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens danificadas, validade inadequada ou qualquer outra desconformidade. 8. Responsabilidade da contratada por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto. 9. Observância de critérios de sustentabilidade, sempre que técnica e economicamente viável, mediante o fornecimento de produtos que atendam à legislação ambiental vigente, priorizando
--	---

	materiais biodegradáveis, embalagens recicláveis ou recicladas e produtos que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem prejuízo da competitividade da contratação. 10. Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. 11. Recebimento dos materiais condicionado à fiscalização do SAAE Formiga, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas antes da emissão do recebimento definitivo. O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a continuidade das atividades de limpeza, higiene e conservação desenvolvidas pelo SAAE Formiga, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, desde que técnica e economicamente viáveis e sem restringir a competitividade do certame. Nesse sentido, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes critérios: • fornecimento de produtos que atendam à legislação ambiental, sanitária e às normas técnicas vigentes; • preferência por materiais biodegradáveis ou que apresentem menor potencial de impacto ambiental, quando houver disponibilidade no mercado e equivalência técnica; • utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou passíveis de reciclagem, buscando reduzir a geração de resíduos sólidos; • fornecimento de produtos concentrados, quando tecnicamente viável, de forma a reduzir o consumo de embalagens, o volume transportado e a geração de resíduos; • adoção de processos de fabricação e distribuição em conformidade com a legislação ambiental aplicável; • fornecimento de produtos com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, evitando perdas e desperdícios; • orientação quanto ao armazenamento, utilização e descarte dos produtos, quando exigido pela

	legislação ou pelo fabricante, de forma a minimizar riscos ao meio ambiente e à saúde. A adoção desses critérios busca reduzir os impactos ambientais associados ao consumo dos materiais, promover o uso racional dos recursos naturais e incentivar práticas sustentáveis, sem comprometer a qualidade dos produtos, a competitividade da licitação ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os riscos ordinários inerentes à execução do objeto deverão ser integralmente suportados pela contratada, por decorrerem de sua atividade empresarial e estarem sob sua esfera de controle. Constituem, entre outros, riscos de responsabilidade da contratada: • fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; • entrega de produtos com defeitos de fabricação, avarias, adulterações, embalagens violadas ou em condições inadequadas para uso; • entrega de produtos com prazo de validade incompatível com as exigências da contratação, quando aplicável; • atrasos na entrega dos materiais decorrentes de falhas logísticas, operacionais, administrativas ou de gestão da própria contratada; • indisponibilidade de estoque, dificuldades de aquisição junto aos fabricantes ou fornecedores, ou qualquer problema relacionado à cadeia de suprimentos sob sua responsabilidade; • erros na separação, acondicionamento, embalagem, transporte, carga e descarga dos materiais; • danos causados aos materiais durante o transporte até o local de entrega, bem como perdas ou extravios antes do recebimento definitivo pela Administração; • custos decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais; • substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos recusados em razão de defeitos, vícios, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento ou dentro do prazo da garantia legal; • danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou transportadores durante a execução do contrato;

	manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação. Não serão atribuídos à contratada os riscos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou alterações unilaterais promovidas pela Administração que resultem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, situações que serão tratadas na forma da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a alocação dos riscos observa o princípio da eficiência e atribui à contratada apenas aqueles que estão diretamente relacionados à sua capacidade de gestão, execução e controle do fornecimento, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deve ser entregue em até 10 (dez) dias , conforme necessidade da contratante, dentro do prazo de vigência contratual, mediante Autorização de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas à entrega/substituição/carregamento/descarregamento são de responsabilidade da CONTRATADA.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/21, <u>desde que comprovado o preço vantajoso.</u>
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: saaetesouraria@hotmail.com Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da execução dos serviços e entrega da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	A Administração opta por não exigir a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por entender que tal medida não se mostra necessária nem

		proporcional às características do objeto da presente contratação. O objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, sem envolver execução de serviços especializados, obras, fornecimento de solução de elevada complexidade, investimentos significativos por parte da contratada ou riscos extraordinários que justifiquem a exigência de garantia contratual. Os riscos inerentes ao fornecimento são considerados ordinários e encontram-se adequadamente mitigados pelos mecanismos previstos na legislação e no próprio Termo de Referência, tais como a fiscalização da execução contratual, o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a possibilidade de rejeição de produtos em desacordo com as especificações, a obrigação de substituição dos itens recusados, a aplicação de multas e demais sanções administrativas, bem como a responsabilização da contratada por perdas e danos, quando cabível. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia impor custos financeiros adicionais aos licitantes, os quais tenderiam a ser incorporados ao valor das propostas, reduzindo a competitividade do certame e contrariando o princípio da economicidade. Tal exigência poderia, ainda, dificultar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem que isso proporcionasse ganho proporcional de segurança para a Administração. Diante da natureza do objeto, do baixo nível de risco da contratação e da suficiência dos instrumentos legais e contratuais de controle e fiscalização, conclui-se que a não exigência de garantia contratual é a medida mais adequada ao interesse público, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e da economicidade, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.		
Gestão		Michely da Costa Silva
Fiscalização Técnica		Adriana Ferreira Bispo

Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotação orçamentária:</u> 30.001.04.122.0001.6006.3.3.90.30.00 – Manutenção da Cantina – F/30 – Material de consumo <u>Elementos das Despesas:</u> 21: Material de copa e cozinha 22: Material de limpeza e produção de higienização 26: Material elétrico e eletrônico

Formiga (MG), 07 de agosto de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio – Matrícula 1463

Analisado e conferido por Adriana Ferreira Bispo
Operário de Serviços Gerais – Matrícula 1422